DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos - Convocação 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 4
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
Despacho do Prefeito em 30/10/2025
Processo de Licitação nº 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (itens de cestas básicas), destinados às atividades e ações do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: M. K. BARRIONUEVO LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40, vencedora dos itens 01 ao 09, 11 ao 14, 16 ao 19, 21 e 22, com Valor Total de R$ 117.463,00; JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES, CNPJ nº 18.791.880/0001-27, vencedora do item 10, com Valor Total de R$ 15.032,80; e a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora dos itens 15, 20 e 23, com Valor Total de R$ 9.292,00. Autorizo a emissão dos Empenhos Globais em favor das empresas vencedoras. Município de Novais/SP, 30 de outubro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novais, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 65.711.699/0001-43, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, em Novais/SP, por meio do Agente de Contratação e equipe de apoio, vem através deste **CONVOCAR** as empresas: M. K. BARRIONUEVO LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40, vencedora dos itens 01 ao 09, 11 ao 14, 16 ao 19, 21 e 22, com Valor Total de R$ 117.463,00; JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES, CNPJ nº 18.791.880/0001-27, vencedora do item 10, com Valor Total de R$ 15.032,80; e a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora dos itens 15, 20 e 23, com Valor Total de R$ 9.292,00, do Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo de Licitação nº 044/2025, para que no prazo de **05 dias úteis contados da ciência desta**compareça para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. Município de Novais/SP, 30 de outubro de 2025.PAULO CESAR DIAS PINHEIRO. Prefeito Municipal. Publique-se.

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 20/2025, Fornecedor nº 107/2025; Origem: Processo nº 044/2025, Pregão Eletrônico n° 16/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: M. K. BARRIONUEVO LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40; Detentora dos itens 01 ao 09, 11 ao 14, 16 ao 19, 21 e 22 nos valores estimados em R$ 117.463,00; Objeto:**Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (itens de cestas básicas)**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 30/10/2025 à 29/10/2026. Município de Novais/SP, 30 de outubro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 20/2025, Fornecedor nº 108/2025; Origem: Processo nº 044/2025, Pregão Eletrônico n° 16/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES, CNPJ nº 18.791.880/0001-27; Detentora do item 10 nos valores estimados em R$ 15.032,80; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (itens de cestas básicas)**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 30/10/2025 à 29/10/2026. Município de Novais/SP, 30 de outubro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 20/2025, Fornecedor nº 109/2025; Origem: Processo nº 044/2025, Pregão Eletrônico n° 16/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 08.528.442/0001-17; Detentora dos itens 15, 20 e 23 nos valores estimados em R$ 9.292,00; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (itens de cestas básicas)**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 30/10/2025 à 29/10/2026. Município de Novais/SP, 30 de outubro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Resultado da Licitação
Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025

O Município de Novais/SP torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (itens de cestas básica),** destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: M. K. BARRIONUEVO LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40, vencedora dos itens 01 ao 09, 11 ao 14, 16 ao 19, 21 e 22, com Valor Total de R$ 117.463,00; JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES, CNPJ nº 18.791.880/0001-27, vencedora do item 10, com Valor Total de R$ 15.032,80; e a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora dos itens 15, 20 e 23, com Valor Total de R$ 9.292,00. Prefeitura Municipal de Novais/SP, 30 de outubro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

CAE – Conselho de Alimentação Escolar
Município de Novais/SP
Mandato - 2023-2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 123 de 20 de janeiro de 1997, alterada pelas Lei nº 207 de 29 de dezembro de 2000 e pela Lei nº 428 de 06 de outubro de 2010, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

V - acompahar a elaboração a dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;

VI - acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;

VII - acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;

VIII - realizar, em parceria com a Diretoria Municpal de Educação, campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas:

IX - verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atnedidos;

X - exercer fiscalização sobre armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;

XI - participar das formações de formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de Educação do Município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

CAE – Conselho de Alimentação Escolar
Município de Novais/SP
Mandato - 2023-2026

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos segmentos envolvidos no processo educacional do Município, de instiuições públicas e representantes da comunidade, na seguinte conformidade:

I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 2º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3º. No caso de concorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 4º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 5º. O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode ser indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 6º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 7º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicaçõeS dos segmentos representados.

§ 8º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por,

no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 9º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 3º - O Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar sua função.

Art. 4º - São atribuições do Presidente:

I - Coordenar as atividades do Conselho;

II - Convocaras reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III - Assinar atas, documentos e deliberações do CAE;

IV - Expedir os atos adminsitrativos que se fizerem necessários;

V - Cumprir e fazer cmprir esse Regimento;

VI - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

VII - Representar o Conselho e delegar poderes aos seus membros

CAE – Conselho de Alimentação Escolar
Município de Novais/SP
Mandato - 2023-2026

PARÁGRAFO ÚNICO – O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Art. 5º - Compete o vice presidente:
I – substituir o Presidente em suas funções e atividades sempre que o mesmo estiver impossibilitado;
II – auxiliar o Prsidente na execução das medidas propostas pelo CAE.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho:
I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII - Obedecer as normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
XII - Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;

Art. 7º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 4 (quatro) alternadas.

§ 1º. O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 8º – As reuniões do conselho de alimentação escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 9º – As reuniões serão:

I - Ordinárias, mensalmente, em data a ser fixada pelo Presidente;

II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 10 – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

Art. 11 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 12 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;

II - apresentação e discussão da pauta prevista para a reunião;

III - apresentação pelos conselheiros de outras matérias de relevância a serem discutidas na reunião;

IV - encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação, com base no voto da maioria absoluta dos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente, será convocada a Assembléia Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada por este município.

CAPÍTULO VIII

DAS DECISÕES

Art.13 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.

Art.14 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAE – Conselho de Alimentação Escolar
Município de Novais/SP
Mandato - 2023-2026

CAPÍTULO IX

DAS ATAS

Art.15 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

Art. 16 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 18 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.

Novais, 10 de outubro de 2025.

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB-

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na Diretoria Municipal de Educação de Novais, à Praça Lourenço Gil Martins, 33, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-CACS-FUNDEB, sob a coordenação da Presidente Conselheira Edineia das Dores Arruda, que abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a pauta seria o encerramento do Censo Escolar 2025. Apresentou os relatórios das escolas municipais (em anexo), que foram analisados por todos os presentes. Informou que de acordo com o verificado, temos os seguintes dados: Creche Escola "Maria Eduarda Mantovani Pascoal: 126, sendo que 99 estão em atividades complementares, 29 usam transporte escolar, 14 turmas e 20 professores; EMEI Vitório Rizzo: 122 alunos, sendo que 70 estão em atividades complementares, 25 usam transporte escolar, 08 turmas e 14 professores; EMEF Olga Birolli Gonzalez: 655 alunos, sendo 46 em atividades complementares, 13 em atendimento educacional especializado, 105 alunos usam o transporte escolar, 30 turmas e 39 professores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual foi lavrado a presente ata, da qual eu, Hérica Cristina Rodrigues, Secretária, que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Novais, 21 de outubro de 2025

Nome	Segmento	Assinatura
Edinéia das Dores Arruda	Presidente – Representante do Conselho Municipal de Educação	
Elizabete Buffo Silva	Representante do Poder Executivo - Educação	
Larissa Fernandes Arruda	Representante do Poder Executivo	
Eliani C. Valentin da Silva	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas	
Mara Ap. de Campos Marcelino	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Lucilene Cabrera Rizo	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Hérica Cristina Rodrigues	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Célia Maria Costa Pereira Olivi	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Lauany Braga Oliveira	Representante titular dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Sabrina Guimarães Ramos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Carina Mantovani	Representante do Conselho Tutelar	

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2025

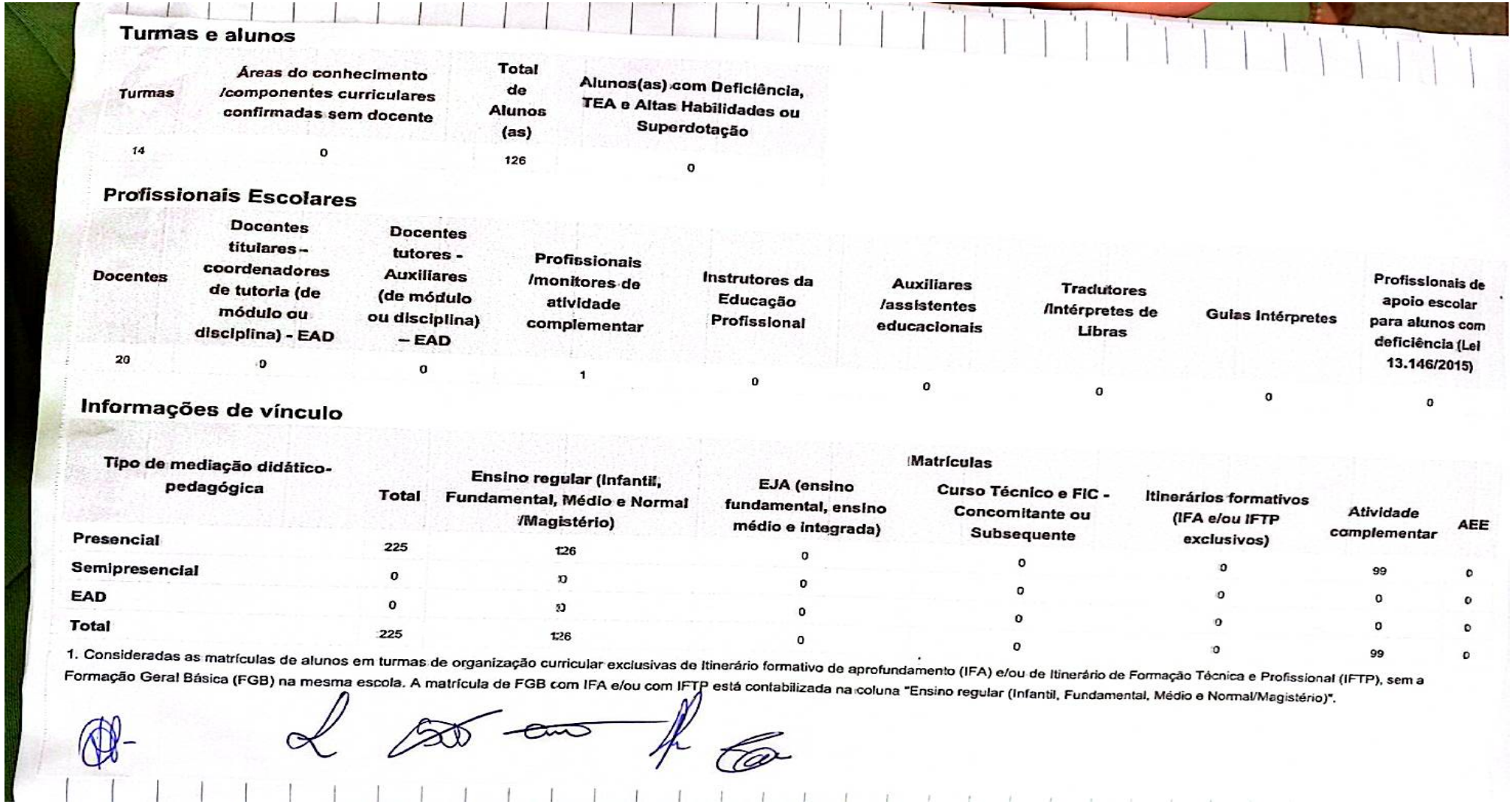
35009356 CRECHE ESCOLA MARIA EDUARDA MANTOVANI PASCOAL

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	35009356
Nome da Escola:	CRECHE ESCOLA MARIA EDUARDA MANTOVANI PASCOAL
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Categoria de Escola Privada:	
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	A escola não está em área de localização diferenciada
UF:	São Paulo
Município:	Novais

Digitalizado com CamScanner



Turmas e alunos

Turmas	Áreas do conhecimento /componentes curriculares confirmadas sem docente	Total de Alunos (as)	Alunos(as) com Deficiência, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação
14	0	126	0

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares – coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) – EAD	Profissionais /monitores de atividade complementar	Instrutores da Educação Profissional	Auxiliares /assistentes educacionais	Tradutores /Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015)
20	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matrículas							
	Total	Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal /Magistério)	EJA (ensino fundamental, ensino médio e integrada)	Curso Técnico e FIC - Concomitante ou Subsequente	Itinerários formativos (IFA e/ou IFTP exclusivos)	Atividade complementar	AEE
Presencial	225	126	0	0	0	99	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0
Total	225	126	0	0	0	99	0

1. Consideradas as matrículas de alunos em turmas de organização curricular exclusivas de Itinerário formativo de aprofundamento (IFA) e/ou de Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), sem a Formação Geral Básica (FGB) na mesma escola. A matrícula de FGB com IFA e/ou com IFTP está contabilizada na coluna "Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal/Magistério)".

Digitalizado com CamScanner

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	29
Estadual	0
Total	29

Autenticação

Nome do gestor escola	CPF do gestor escolar	Cargo
LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO	12161177800	Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2025

Nome do informante: LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO
CPF responsável: 12161177800
Data/Hora do encerramento: 17/10/2025 às 09:22:25
Código do recibo: 7BE71FD108398E18837A4427D3094321

Emitido em 17/10/2025 às 09:24:08

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.
Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2025
35073672 VITORIO RIZZO EMEI
Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	35073672
Nome da Escola:	VITORIO RIZZO EMEI
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Categoria de Escola Privada:	
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	A escola não está em área de localização diferenciada
UF:	São Paulo
Município:	Novais

Digitalizado com CamScanner

Turmas e alunos

Turmas	Áreas do conhecimento /componentes curriculares confirmadas sem docente	Total de Alunos (as)	Alunos(as) com Deficiência, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação
8	0	122	0

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares – coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) – EAD	Profissionais /monitores de atividade complementar	Instrutores da Educação Profissional	Auxiliares /assistentes educacionais	Tradutores /Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015)
14	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Matrículas					
		Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal /Magistério)	EJA (ensino fundamental, ensino médio e integrada)	Curso Técnico e FIC - Concomitante ou Subsequente	Itinerários formativos (IFA e/ou IFTP exclusivos)	Atividade complementar	AEE
Presencial	192	122	0	0	0	70	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0
Total	192	122	0	0	0	70	0

1. Consideradas as matrículas de alunos em turmas de organização curricular exclusivas de Itinerário formativo de aprofundamento (IFA) e/ou de Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), sem a Formação Geral Básica (FGB) na mesma escola. A matrícula de FGB com IFA e/ou com IFTP está contabilizada na coluna "Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal/Magistério)".

43

Digitalizado com CamScanner

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	25
Estadual	0
Total	25

Autenticação

Nome do gestor escola	CPF do gestor escolar	Cargo
LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO	12161177800	Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2025

Nome do informante: LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO
CPF responsável: 12161177800
Data/Hora do encerramento: 17/10/2025 às 09:34:23
Código do recibo: FCAEBA4DBB326EAF75634996414A88E1

Emitido em 17/10/2025 às 09:34:33

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.
Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2025
35215351 OLGA BIROLLI GONZALEZ ESCOLA MUNICIPAL
Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	35215351
Nome da Escola:	OLGA BIROLLI GONZALEZ ESCOLA MUNICIPAL
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Categoria de Escola Privada:	
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	A escola não está em área de localização diferenciada
UF:	São Paulo
Município:	Novais

Digitalizado com CamScanner

Turmas e alunos

Turmas	Áreas do conhecimento /componentes curriculares confirmadas sem docente	Total de Alunos (as)	Alunos(as) com Deficiência, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação
30	0	596	24

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares – coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) – EAD	Profissionais /monitores de atividade complementar	Instrutores da Educação Profissional	Auxiliares /assistentes educacionais	Tradutores /Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015)
39	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Matrículas					
		Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal /Magistério)	EJA (ensino fundamental, ensino médio e integrada)	Curso Técnico e FIC - Concomitante ou Subsequente	Itinerários formativos (IFA e/ou IFTP exclusivos)	Atividade complementar	AEE
Presencial	655	596	0	0	0	46	13
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0
Total	655	596	0	0	0	46	13

1. Consideradas as matrículas de alunos em turmas de organização curricular exclusivas de Itinerário formativo de aprofundamento (IFA) e/ou de Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), sem a Formação Geral Básica (FGB) na mesma escola. A matrícula de FGB com IFA e/ou com IFTP está contabilizada na coluna "Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal/Magistério)".

Digitalizado com CamScanner

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	105
Estadual	0
Total	105

Autenticação

Nome do gestor escola	CPF do gestor escolar	Cargo
LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO	12161177800	Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2025

Nome do informante: LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO
CPF responsável: 12161177800
Data/Hora do encerramento: 17/10/2025 às 08:55:30
Código do recibo: 24BEF1F6471E055A04932CD6951152A9

Emitido em 17/10/2025 às 08:56:18

Digitalizado com CamScanner

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para tratarem de assuntos pertinente. Abrindo a sessão, agradecendo a presença de todos e informando que a pauta seria o encerramento do Censo Escolar 2025. Apresentou os relatórios das escolas municipais (em anexo), que foram analisados por todos os presentes. Informou que de acordo com o verificado, temos os seguintes dados: Creche Escola "Maria Eduarda Mantovani Pascoal: 126, sendo que 99 estão em atividades complementares, 29 usam transporte escolar, 14 turmas e 20 professores; EMEI Vitório Rizzo: 122 alunos, sendo que 70 estão em atividades complementares, 25 usam transporte escolar, 08 turmas e 14 professores; EMEF Olga Birolli Gonzalez: 655 alunos, sendo 46 em atividades complementares, 13 em atendimento educacional especializado, 105 alunos usam o transporte escolar, 30 turmas e 39 professores. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais, 23 de outubro de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: _____

Nathália Vicente Popoli de Sá: _____

Valdir Aparecido Brizotti: _____

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: _____

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: _____

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: _____

Maraysa Tamires dos Reis Silva: _____

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2025

35009356 CRECHE ESCOLA MARIA EDUARDA MANTOVANI PASCOAL

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	35009356
Nome da Escola:	CRECHE ESCOLA MARIA EDUARDA MANTOVANI PASCOAL
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Categoria de Escola Privada:	
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	A escola não está em área de localização diferenciada
UF:	São Paulo
Município:	Novais

Digitalizado com CamScanner

Turmas e alunos

Turmas	Áreas do conhecimento /componentes curriculares confirmadas sem docente	Total de Alunos (as)	Alunos(as) com Deficiência, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação
14	0	126	0

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) – EAD	Profissionais /monitores de atividade complementar	Instrutores da Educação Profissional	Auxiliares /assistentes educacionais	Tradutores /Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015)
20	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Matrículas					
		Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal /Magistério)	EJA (ensino fundamental, ensino médio e integrada)	Curso Técnico e FIC - Concomitante ou Subsequente	Itinerários formativos (IFA e/ou IFTP exclusivos)	Atividade complementar	AEE
Presencial	225	126	0	0	0	99	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0
Total	225	126	0	0	0	99	0

1. Consideradas as matrículas de alunos em turmas de organização curricular exclusivas de Itinerário formativo de aprofundamento (IFA) e/ou de Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), sem a Formação Geral Básica (FGB) na mesma escola. A matrícula de FGB com IFA e/ou com IFTP está contabilizada na coluna "Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal/Magistério)".

Digitalizado com CamScanner

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	29
Estadual	0
Total	29

Autenticação

Nome do gestor escola	CPF do gestor escolar	Cargo
LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO	12161177800	Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2025

Nome do informante: LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO
CPF responsável: 12161177800
Data/Hora do encerramento: 17/10/2025 às 09:22:25
Código do recibo: 7BE71FD108398E18837A4427D3094321

Emitido em 17/10/2025 às 09:24:08

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2025

35073672 VITORIO RIZZO EMEI

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	35073672
Nome da Escola:	VITORIO RIZZO EMEI
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Categoria de Escola Privada:	
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	A escola não está em área de localização diferenciada
UF:	São Paulo
Município:	Novais

Digitalizado com CamScanner

Turmas e alunos

Turmas	Áreas do conhecimento /componentes curriculares confirmadas sem docente	Total de Alunos (as)	Alunos(as) com Deficiência, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação
8	0	122	0

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares – coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) – EAD	Profissionais /monitores de atividade complementar	Instrutores da Educação Profissional	Auxiliares /assistentes educacionais	Tradutores /Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015)
14	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Matrículas					
		Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal /Magistério)	EJA (ensino fundamental, ensino médio e integrada)	Curso Técnico e FIC - Concomitante ou Subsequente	Itinerários formativos (IFA e/ou IFTP exclusivos)	Atividade complementar	AEE
Presencial	192	122	0	0	0	70	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0
Total	192	122	0	0	0	70	0

1. Consideradas as matrículas de alunos em turmas de organização curricular exclusivas de Itinerário formativo de aprofundamento (IFA) e/ou de Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), sem a Formação Geral Básica (FGB) na mesma escola. A matrícula de FGB com IFA e/ou com IFTP está contabilizada na coluna "Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal/Magistério)".

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.
Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2025
35215351 OLGA BIROLLI GONZALEZ ESCOLA MUNICIPAL
Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	35215351
Nome da Escola:	OLGA BIROLLI GONZALEZ ESCOLA MUNICIPAL
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Categoria de Escola Privada:	
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	A escola não está em área de localização diferenciada
UF:	São Paulo
Município:	Novais

Digitalizado com CamScanner

Turmas e alunos

Turmas	Áreas do conhecimento /componentes curriculares confirmadas sem docente	Total de Alunos (as)	Alunos(as) com Deficiência, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação
30	0	596	24

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares – coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) – EAD	Profissionais /monitores de atividade complementar	Instrutores da Educação Profissional	Auxiliares /assistentes educacionais	Tradutores /Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015)
39	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Matrículas					
		Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal /Magistério)	EJA (ensino fundamental, ensino médio e integrada)	Curso Técnico e FIC - Concomitante ou Subsequente	Itinerários formativos (IFA e/ou IFTP exclusivos)	Atividade complementar	AEE
Presencial	655	596	0	0	0	46	13
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0
Total	655	596	0	0	0	46	13

1. Consideradas as matrículas de alunos em turmas de organização curricular exclusivas de Itinerário formativo de aprofundamento (IFA) e/ou de Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), sem a Formação Geral Básica (FGB) na mesma escola. A matrícula de FGB com IFA e/ou com IFTP está contabilizada na coluna "Ensino regular (Infantil, Fundamental, Médio e Normal/Magistério)".

Digitalizado com CamScanner

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	105
Estadual	0
Total	105

Autenticação

Nome do gestor escola	CPF do gestor escolar	Cargo
LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO	12161177800	Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2025

Nome do informante: LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO
CPF responsável: 12161177800
Data/Hora do encerramento: 17/10/2025 às 08:55:30
Código do recibo: 24BEF1F6471E055A04932CD6951152A9

Emitido em 17/10/2025 às 08:56:18

Digitalizado com CamScanner

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	25
Estadual	0
Total	25

Autenticação

Nome do gestor escola	CPF do gestor escolar	Cargo
LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO	12161177800	Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2025

Nome do informante: LUCIMAR DA SILVA VELHO BRITO
CPF responsável: 12161177800
Data/Hora do encerramento: 17/10/2025 às 09:34:23
Código do recibo: FCAEBA4DBB326EAF75634996414A88E1

Emitido em 17/10/2025 às 09:34:33

Digitalizado com CamScanner